

## **ESTADO DE GOIÁS**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. Brasília, 388 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 CEP: 72.920-000 - CGC: 01.298.975/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 502/97;

DE 10 DE ABRIL DE 1.997.

"Cria Departamento de Esporte junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal de Alexânia, pela maioria ' dos seus membros Aprovou e Eu, Prefeito Municipal SANCIONO' a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica criado o Departamento de Esporte, jun to a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Turismo, com os seguintes objetivos e finalidades:

- a) OBJETIVOS: Apoiar e estimular a prática de esportes em todas as suas modalidades.
- b)- FINALIDADES: Formular Projetos de incentivos a prática de esporte amador, organizar campeonatos, torneios, ruas de lazer, em fim promover todas as modalidades esportivas em nos so Município, buscando um entrosamento entre as comunidades vizinhas.

Art.2º) Fica criado a função gratificada de Diretor' do Departamento de Esportes, com a remuneração de 80%(oitenta 'por cento) do salário do funcionário ocupante da função.

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a locar recursos orçamentários para prover o departamento ora criado.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

Art. 4º) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de Alexânia-Go, aos '

17 dias do mês de abril de 21.997.

Pressito Municipal de Alexania-GO

sa!

(